



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 17/05/2012 às 17h43

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 568

00134

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição

Medida Provisória nº 568/12

Autor

Deputado MARCOS MONTES PSD/MG

Nº do prontuário

257

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se as alterações referentes às regras de remuneração do vencimento básico dos cargos de médicos do serviço público, dispostas nos artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 47 da MP.

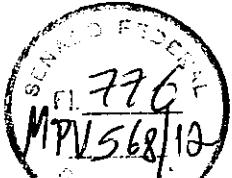
JUSTIFICAÇÃO

As modificações apresentadas na remuneração dos médicos traz uma série de alterações prejudiciais que acabam por reduzir os salários da classe, interferindo nos vencimentos básicos e desfigurando a jornada de trabalho daqueles que integram o executivo.

A Lei 9.436/97, em seu artigo 1º, define carga horária especial de 20 horas semanais para os médicos do serviço público. Assim, o médico obteve o direito de optar entre 20h/semanais, assegurada sua remuneração, e 40h/semanais, escolha que lhes garantia vencimentos diferenciados.

A MP em tela apresenta duas novas tabelas de remuneração, baseadas na carga horária elegida, que acabam por reduzir severamente os vencimentos da categoria médica. Com os reajustes, os médicos que têm hoje uma jornada de 20h/semanais no serviço público, teriam que cumprir 40h/semanais para receberem a remuneração que fazem jus. Dessa forma, conclui-se pela redução de 50% na remuneração.

Como a redução de proventos é inconstitucional, o Governo propôs o resarcimento dessa diferença, via VPNI (Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada) no valor dos outros 50%, para os servidores ativos, aposentados e os pensionistas que



sofrerem a diminuição remuneratória. Contudo, a VPNI será gradativamente absorvida sempre que houver promoção ou progressão, de forma que a remuneração permanecerá, de fato, inalterada, não podendo se falar em um "real" reajuste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARCOS MONTES PSD/MG	MG	PSD

DATA	ASSINATURA
16/05/12	